

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: P/007/14

Data: 04/12/14

Relator: Ricardo Daruiz Borsari

Assunto: Prestação de serviços advocatícios

I. HISTÓRICO

A EMAE é parte em, aproximadamente, 700 (setecentos) processos de diversas naturezas (Civil, Tributário, Ambiental, Trabalhista, Criminal, etc.), tendo um número expressivo de ações trabalhistas, com diferentes graus de complexidade, havendo a perspectiva de ingresso de mais processos nas diversas áreas, distribuídos nas Comarcas da Região Metropolitana de São Paulo, do Interior do Estado, além de outros fora do Estado de São Paulo.

O Departamento Jurídico conta hoje com 06 (seis) advogados, sendo 04 (quatro) atuantes na área contenciosa e 02 (dois) na área consultiva. Dentre os advogados da área contenciosa, 01 (um) advogado está na iminência de sua aposentadoria, pois já adquiriu o direito a aposentadoria integral (2ª data), o qual acarretará prejuízo na área contenciosa. Além disso, também há o fato de grande crescimento de demandas na área consultiva, incluindo o Direito Societário e Regulatório, exigindo um constante acompanhamento jurídico, não só em razão do grande número de licitações, contratos, concessões de uso, locações, comodatos, etc., bem como do novo processo de reestruturação do GPL, onde exigirá uma demanda maior para os advogados da área.

Dessa forma, a fim de evitar prejuízos irreparáveis nas ações da empresa, em especial, nas áreas civil e trabalhista, bem como nas consultas internas, torna-se necessária a contratação de escritório externo para prestação de serviços jurídicos, a fim de atender a demanda contenciosa, nas áreas do Direito Civil, Tributário e Trabalhista, sem exclusividade, na jurisdição das Comarcas da Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e eventualmente em outras comarcas dentro ou fora do Estado de São Paulo.

Para tanto, há necessidade de se promover licitação para a prestação dos serviços acima identificados como forma de se garantir a imprescindível defesa dos interesses da empresa que envolva aspectos de ordem legal.

II. RELATÓRIO

Torna-se necessária a contratação de escritório por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para a prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa de interesse da EMAE, nas áreas do Direito Civil, Ambiental, Tributário, Imobiliário, Trabalhista, Societário e Administrativo, sem exclusividade, na jurisdição das Comarcas da Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e eventualmente em outras comarcas dentro ou fora do Estado de São Paulo.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a licitação para prestação de serviços advocatícios nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onerando o item orçamentário 06, conta razão 6161212984.
- Incumbir a Departamento de Suprimentos – AS das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.



Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente

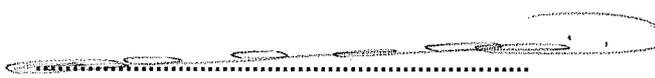
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: P/007/02/570^a
Data: 04/12/14
Relator: Ricardo Daruiz Borsari
Assunto: Prestação de serviços advocatícios

Com base na exposição de motivos contida no Relatório, apresentado pelo Senhor Diretor-Presidente, a Diretoria resolve:

- Autorizar a licitação para prestação de serviços advocatícios nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onerando o item orçamentário 06, conta razão 6161212984.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
04/12/14